



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº.

09/78/-N.M.R.

Cordeirópolis, 02 de maio de 1978.

Excelentíssimo Senhor:-

Temos a honra de submeter a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei, em anexo, sob nº.08/78- desta data - que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com a remoção da quadra de esportes da EEPG "CEL. JOSÉ LEVY", desta cidade.

Justificamos a iniciativa, tendo em vista o estado precário que se encontra a referida quadra esportiva, dificultando o bom andamento dos trabalhos, com relação a disciplina de Educação Física, ali ministrada, chegando as vezes, a provocar pequenos acidentes entre os escolares, o que não deixa de ser desagradável.

Esclarecemos, ainda, que os recursos utilizados para tal empreendimento, serão oriundos do saldo do exercício anterior a aplicar no Ensino de 1º. Grau (que ora estamos fazendo), em depósito na Caixa Económica do Estado de São Paulo - S/A., em conta vinculada, no valor de Cr\$43.587,62 - bem como do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, até a importância de Cr\$6.412,38.

Portanto, feitas as explanações que julgamos necessárias, resta-nos confiar no elevado bom senso e discernimento que tem caracterizado os atos dessa Colenda Câmara de Vereadores, no sentido da aprovação desta proposição de lei.

Valemo-nos da oportunidade para expressar todo o nosso apreço e consideração à V.Excia. e demais Vereadores, subscrevendo-nos mui

Atenciosamente

ELIAS ABRAHÃO SAAD

= Prefeito Municipal =

Exmo. Sr.

PROF. MILTON ANTONIO VITTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº. 08/78

de 02 de maio de 1978

Autoriza a abertura de crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.. 50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros), a fim de fazer face as despesas com a remodelação da quadra de esportes da EEPG "Cel. José Levy", desta cidade.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.7 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0842 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08421880 - ENSINO REGULAR

08421881.33 - REMODELAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EEPG "Cel. José Levy".

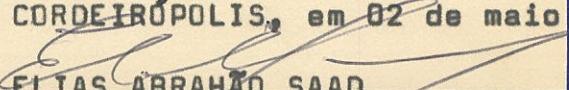
4110.00 - Obras Públicas Cr\$50.000,00

Artigo 3º - Para fazer face as despesas criadas pela presente lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do saldo do exercício anterior a aplicar no Ensino de Primeiro Grau, em depósito na Caixa Económica do Estado de São Paulo S/A., em conta vinculada, no valor de Cr\$43.587,62-(quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), bem como, do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, até a importância de Cr\$6.412,38-(seis mil, quatrocentos e doze cruzeiros e trinta e oito centavos).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de maio

de 1978.


ELIAS ABRAHÃO SAAD